



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **RAFAEL DE ANGELI**

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **021/2019**

Data do Protocolo: 20/09/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 20/02/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Odilo Rios.

ODILO RIOS

Odilo nasceu em Santa Lúcia (SP) no dia 24 de outubro de 1937. Filho de Manoel Rios Filho e de Anna Moroni Rios.

Cursou o primário no *Grupo Escolar Bento de Abreu Sampaio*, nos anos de 1946 a 1949, em Santa Lucia.

Sua vida profissional se desenrolou a partir de 1950.

Em dezembro de 1949 se mudou, com sua família, para Araraquara (SP), começando a trabalhar no comércio com apenas 12 anos, mais precisamente na *Joalheria Blundi*, até o ano de 1957, para, depois, passar a trabalhar na empresa *Civilsan Engenharia Civil e Sanitária*, na construção do *Hospital Nestor Goulart Reis*, tendo prestado serviços também em São Paulo (SP) por sete meses.

Saindo da Civilsan, trabalhou na *Companhia de Petróleo Ipiranga*, onde permaneceu por quatro anos e meio, para, em seguida, ingressar na empresa *Hidrotec*, onde trabalhou por mais outros quatro anos.

Em 1968, fundou, juntamente com Elizeu Munhoz Garcia Perez, Marzio Munhoz Garcia Perez, Roberto Lazdan, José Belim Marrafão, e com seu irmão, Dorival, a loja *Predial Materiais Para Construção*, onde permaneceu até o ano de 2004, tendo se aposentado em 1988.

De 2009 a 2012 trabalhou na *Prefeitura Municipal de Araraquara*, prestando serviços na *Casa Transitória* e na *Escola de Profissionalização Professor Lourenço Arone*.

Como último trabalho, prestou seus serviços na empresa *Lubrific* por três anos.

Paralelamente se dedicou à vida religiosa e assistencial. Já com seis anos de idade, em Santa Lúcia, serviu como coroinha na *Igreja de Santa Luzia*, até seus 12 anos, quando se mudou para Araraquara.

No ano de 1968 passou a frequentar e participar da *Paróquia Nossa Senhora do Carmo*, em Araraquara, começando seus trabalhos na *Sociedade de São Vicente de Paulo* (os "Vicentinos"), na *Conferência de*

Nossa Senhora do Carmo, prestando seu trabalho voluntário no atendimento aos mais necessitados, na doação de alimentos, remédios e outros atendimentos.

Foi convidado a fazer parte do Movimento *Cursilhos de Cristandade*, onde participou por diversos anos.

Na *Paróquia Nossa Senhora do Carmo* teve, ainda, as seguintes participações:

- 1) Coordenador da *Pastoral da Construção*;
- 2) Ministro Extraordinário da Eucaristia e coordenador deste ministério;
- 3) Participante da *Festa de Nossa Senhora do Carmo*, sendo presidente da mesma por diversas vezes;
- 4) Fundador e coordenador da *Pastoral do Menor*;
- 5) Membro dos *Conselhos de Pastoral e Administrativo*;
- 6) Fundador do *Grupo de Oração Nossa Senhora do Carmo*, em 1983, sendo seu coordenador até hoje.

Entrou no Movimento *Renovação Carismática Católica (RCC)* em 1983, onde foi coordenador da região de Araraquara por mais de 30 anos.

Desde que o Espírito Santo suscitou na Igreja a RCC, na década de 60, ela não parou de se espalhar pelo mundo todo como uma corrente de graça renovadora no Espírito Santo. O mundo atual precisava disso para enfrentar a onda de ateísmo, laicismo anticatólico e imoralidades de toda espécie que o mundo moderno abraça. Odilo Rios "deu o sangue" e ajudou a expandir este movimento em toda a região.

Fundou, com o saudoso José Belin Marafão e com outros amigos, o CEPAR - *Centro de Educação Profissionalizante de Araraquara*, em parceria com o SENAI, onde ministravam cursos profissionalizantes para menores, como informática, mecânica de motos e costura industrial, tudo graciosamente e com o fornecimento de diplomas pela instituição. Foram pouco mais de 20 anos, com a formatura de mais de 200 jovens por ano.




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 409/19
C.M. Adm.

DESPACHOS

Processo nº 409/2019

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 20 SET 2019	Prazo para apreciação: 20 FEV 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação. À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. Araraquara, 20 de setembro de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 24 SET. 2019



Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 24 SET. 2019



Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 24 SET. 2019



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	06
Proc.	409/19
Pasp.	09

PARECER Nº

441

/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2019

Processo nº 409/2019

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Assunto: Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Odilo Rios.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

24 SET. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 24 de setembro de 2019, que confere a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Odilo Rios.

Araraquara, 24 de setembro de 2019.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

[Assinaturas manuscritas em azul]



www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Folha 08
Proc. 409/19
Esp. 0

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1051

De 24 de setembro de 2019

Iniciativa: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Odilo Rios.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 24 de setembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Odilo Rios.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 409/2019.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1051
De 24 de setembro de 2019
Iniciativa: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Odilo Rios.
O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 24 de setembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Odilo Rios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente
EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO Primeiro-Secretário CABO MAGAL VERRI Segundo-Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo 409/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Proc.	10
Resp.	20/19

Ofício nº 146/2019-DL

Araraquara, 25 de setembro de 2019

Ao Senhor
Odilo Rios

Assunto: **Cidadão Araraquarense**



Senhor Odilo,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1051, de 24 de setembro de 2019, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Rafael de Angeli, foi-lhe conferida a honraria Cidadão Araraquarense.

Cumpre-me consultá-lo se deseja receber a referida honraria em solenidade realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,


VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente

Recebi CÓPIA deste documento

20/09/2019

